

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 392, de 29 de setembro de 2011.

*Dispõe sobre a estrutura administrativa da
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VII, do Estatuto, art. 30, inciso VII, e art. 61, ambos do Regimento Geral, em reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. Conselho Universitário:
 - 1.1. Câmara de Administração;
 - 1.2. Câmara de Recursos Humanos.

2. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:
 - 2.1. Câmara de Ensino;
 - 2.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - 2.3. Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

3. Colegiados de Curso.

4. Conselhos Comunitários Consultivos.

5. Conselho e Comitês de Ética.

6. Reitoria e Vice-Reitoria:
 - 6.1. Procuradoria Jurídica;
 - 6.2. Assessorias;
 - 6.3. Gabinete;
 - 6.4. Secretaria dos Órgãos Colegiados;
 - 6.5. Escritório de Representação em Campo Grande;
 - 6.6. Ouvidoria.

7. Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:
 - 7.1. Divisão de Administração;
 - 7.2. Divisão de Compras;
 - 7.3. Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

(Fl. 2/3 da Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29.9.2011)

8. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- 8.1. Divisão de Administração de Pessoal;
- 8.2. Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.

9. Pró-Reitoria de Ensino:

- 9.1. Divisão de Ensino de Graduação – licenciatura e bacharelado;
- 9.2. Divisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- 9.3. Divisão de Estágios Curriculares;
- 9.4. Divisão de Processo Seletivo;
- 9.5. Núcleos de Ensino.

10. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- 10.1. Divisão de Pesquisa;
- 10.2. Divisão de Pós-Graduação;
- 10.3. Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação.

11. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- 11.1. Divisão de Extensão;
- 11.2. Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários;
- 11.3. Divisão de Inclusão e Diversidade;
- 11.4. Divisão de Publicações;
- 11.5. Divisão de Bibliotecas;
- 11.6. Núcleos de Extensão.

12. Diretoria de Informática.

13. Diretoria de Infraestrutura.

14. Diretoria de Registro Acadêmico.

15. Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão.

16. Gerências de Unidade Universitária:

- 16.1. Coordenadorias de Curso;
- 16.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana.

Parágrafo único. As atribuições do Centro de Educação Profissional de Aquidauana constam em regimento próprio.

Art. 2º A vinculação, especificação, subordinação, competências e atribuições dos órgãos será regulamentada pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



(Fl. 3/3 da Resolução COUNI-UEMS N° 392, de 29.9.2011)

Art. 4º Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS N° 329, de 1º de outubro de 2007, a Resolução COUNI-UEMS N° 359, de 9 de julho de 2009 e demais disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29.9.2011.

HIERARQUIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DO CARGO OU FUNÇÃO
Pró-Reitor	DGA-3
Procurador Jurídico	DGA-3
Diretor e Chefe de Divisão	Gestor Administrativo
Chefe de Gabinete da Reitoria, Secretário dos Órgãos Colegiados, Chefe do Escritório de Representação de Campo Grande, Assessor Jurídico e Chefe de Assessoria	DGA-4
Chefe de Setor e Chefe de Núcleo	DGA-5
Chefe de Gabinete de Pró-Reitoria, Gerente de Incubadora e Assistente	DGA-7

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS